



EDITAL BAHIA INOVAÇÃO/FAPESB/SECTI/FINEP/MCT- 001/2008
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO
- MODALIDADE PAPPE SUBVENÇÃO -





O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCT por intermédio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP em parceria com a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI e com a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB objetivando a promoção do desenvolvimento de inovações tecnológicas nas empresas, tornam público e convidam as empresas sediadas no Estado da Bahia a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, na forma e condições estabelecidas neste Edital de Subvenção Econômica.

1. OBJETIVO

Selecionar e financiar projetos de inovações tecnológicas, de processos, produtos ou serviços, oriundos de empresas, inclusive as em estágio de incubação, desde que classificadas como micro ou pequenas, conforme Portaria nº. 176 de 1º de outubro de 2002 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/MDIC.

2. ÁREAS DO EDITAL

Seguindo o que é definido na Política Industrial Tecnológica e de Comércio Exterior – PITCE, em consonância com a **Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia** e as áreas de interesse do **Programa Bahia Inovação**, as propostas de projetos devem abordar os setores industriais, dentro de um dos seguintes temas:

-  Biotecnologia, biodiversidade, agronegócios, fármacos e saúde;
-  Nanotecnologia, semicondutores e tecnologias da informação e comunicação;
-  Biocombustíveis, energias e meio ambiente;
-  Engenharias e novos materiais.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 Dos Proponentes

São consideradas Proponentes elegíveis:

Empresas baianas, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, desde que classificadas como micro ou pequena, conforme Portaria do MDIC citada no item 1.

3.2 Das Propostas

São consideradas elegíveis as propostas de inovação:

3.2.1 Que sejam executadas e desenvolvidas no Estado da Bahia;

3.2.2 Que apresentem contrapartidas financeira e/ou não-financeira;

3.2.3 Que sejam representadas por um **Coordenador**, devendo ser o proprietário ou um dos sócios da empresa;

Nota: No caso de impedimento ou afastamento do Coordenador durante a execução do projeto, a empresa deverá apresentar à FAPESB, por meio de comunicado escrito, um novo **Coordenador**, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 3.2.3.

3.2.4 Que apresentem todos os documentos solicitados, conforme **ANEXO 1** deste Edital.

3.3 Da quantidade de propostas por Proponente

3.3.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá participar de uma única proposta.

3.3.1.1 Caso seja identificada a participação da Proponente em mais de uma proposta, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anterior(es) desclassificada(s);

4. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZOS

- O número de propostas, a se contratar, está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital;
- O prazo de execução de cada proposta contratada será de no máximo 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura do **Contrato Subvenção**, com possibilidade de prorrogação de prazo a critério da Fapesb.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Será alocado para o financiamento dos projetos aprovados no presente Edital o montante de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), sob a forma de recursos financeiros não-reembolsáveis, sendo R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) da FAPESB, Fonte 01 – Projeto 19.571.216.2623, despesas

correntes e R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, modalidade Subvenção Econômica, Fonte 61, despesas correntes.

5.2 Cada proposta poderá pleitear o máximo de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme rubricas apresentadas no item 6.

5.3 Parcela mínima de 30% (trinta por cento) do valor global do presente Edital deverá ser destinada a projetos desenvolvidos por empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Salvador (RMS), desde que estes projetos tenham sido aprovados de acordo com o estabelecido neste Edital.






5.4 Caso as proposta de empresas sediadas fora da RMS não atinjam o percentual mínimo estabelecido no item 5.3, os recursos serão aplicados no financiamento de projetos qualificados apresentados por empresas da RMS.

5.5 O total de recursos alocados para cada uma das quatro Áreas do Edital de conhecimento estabelecidas no item 2 deverá ser de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estabelecido no item 5.1.

5.6 Caso haja sobra de recursos em razão das propostas qualificadas, em uma ou mais áreas de conhecimento estabelecidas no item 2, os mesmos poderão ser redistribuídos para o apoio a propostas qualificadas de outras áreas de conhecimento, obedecendo a ordem decrescente de notas.

6. ORÇAMENTO DO PROJETO

O orçamento do projeto a ser coberto com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT/FINEP) e da FAPESB deve prever apenas despesas de custeio, tais como:

-  Pagamento de pessoal próprio (exceto os sócios da empresa);
-  Contratação de consultorias especializadas;
-  Material de consumo;
-  Deslocamentos, passagens e diárias e;
-  Aluguéis de equipamentos.

As despesas de capital, se necessárias, devem ser cobertas pela empresa, como parte de sua contrapartida.

7. CONTRAPARTIDAS

A concessão da subvenção econômica deste Edital implica, obrigatoriamente, no aporte de contrapartidas financeira e/ou não-financeiras pela Proponente e devidamente detalhadas no Formulário *on-line* do Edital PAPPE Subvenção.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas em duas etapas:

Etapas 1 – Enquadramento

A ser realizado por equipe técnica na FAPESB, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento de prazos, procedimentos e documentação requeridos pelo Edital.

Etapas 2 – Análise e julgamento de mérito

Realizada por consultores *ad hoc* e pelo Comitê Técnico Operacional que será constituído por técnicos indicados pela FINEP e pela FAPESB.

8.1 Caso as propostas aprovadas não demandem o total de recursos disponibilizados neste Edital, será aberta nova Chamada Pública.

8.2 As propostas aprovadas pelo Comitê Técnico Operacional serão apreciadas pelo Comitê Gestor, formado por membros indicados pela FINEP, FAPESB, SECTI, SEBRAE, FIEB/IEL, DESENBAHIA, YABT e JUNIOR ACHIEVEMENT e encaminhadas para homologação final pela FAPESB.

9. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

As propostas devem ser encaminhadas pelo coordenador do projeto, e devem obrigatoriamente seguir as Etapas 1 e 2 a seguir:

Etapa 1-Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados neste Edital:

- ✚ Formulário *on-line* do Edital PAPPE Subvenção – Projeto de Inovação;
- ✚ Cadastro *on-line* da Proponente;
- ✚ Cadastro *on-line* do Coordenador da Proposta;
- ✚ Cadastro *on-line* dos demais membros da Equipe Executora (se houver);

Etapa 2 – Além do envio eletrônico será obrigatória a apresentação de 03 (três) cópias das propostas, devidamente encadernadas em espiral, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando a ordem indicada.

Itens obrigatórios na composição da proposta:

- ✚ Cópia impressa do Formulário *on-line* do Edital PAPPE Subvenção – Projeto de Inovação. Este formulário deverá ser assinado por:
 - Coordenador do projeto;
 - Gerente da incubadora (quando for o caso).
- ✚ Cópia do Currículo Vitae do coordenador do projeto,
- ✚ Cópia do Currículo Vitae de todos os demais membros da equipe executora. Cópias de Identidade, CPF e comprovante de residência do coordenador do projeto;
- ✚ Ofício assinado pelo Gerente da Incubadora atestando a condição de empresa em estágio de incubação e sua situação de adimplência perante a Incubadora (quando for o caso).

9.1 As propostas deverão ser enviados para o endereço da FAPESB, exclusivamente por via POSTAL (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso), até a data especificada no cronograma (item 10).

9.2 Todos os cadastros e formulário estarão disponíveis no Portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br).

9.3 Em relação ao envio das propostas, deve-se considerar ainda que:

- Apenas serão aceitas as propostas que obedecerem aos prazos máximos estipulados neste Edital;
- Não será possível a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo do Edital.

9.4 As propostas devem estar em um envelope lacrado (não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes que não estiverem lacrados), identificando o Edital a que se destina, conforme a seguir:

EDITAL BAHIA INOVAÇÃO/FAPESB/SECTI/FINEP/MCT – Nº 001/2008
MODALIDADE PAPPE SUBVENÇÃO
(NOME DA EMPRESA PROPONENTE)/(SIGLA DO PROJETO)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação – Salvador – Bahia.

CEP 40210-720

9.5 As propostas aprovadas deverão, em seguida, apresentar os documentos exigidos para a Contratação da Proposta, cuja relação se encontra no **ANEXO 1** deste Edital.

9.6 As propostas aprovadas que não apresentarem a documentação solicitada para Contratação dentro do prazo estipulado por este Edital serão automaticamente desclassificadas.

10. PRAZOS

Eventos	Datas-limite
Abertura do Edital	19/02/2008
Data limite para preenchimento dos cadastros e formulários <i>on line</i> - etapa 1	21/05/2008
Data limite para postagem das propostas ao endereço da FAPESB via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso)	26/05/2008
Data limite para divulgação dos Resultados	30/06/2008*

Prazo final para recursos	04/07/2008
Prazo final para entrega dos documentos necessários para contratação	15/07/2008
Data limite para contratação das propostas aprovadas	31/07/2008*
Data limite para resgate das propostas não aprovadas	29/08/2008

(*) Datas que podem ser alteradas pela Fapesb independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da Fapesb.

11. BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios de Avaliação – Notas x Pesos	Notas	Peso
Adequação da proposta aos objetivos do Edital e às áreas prioritárias estabelecidas	0 a 3	5
Potencial de absorção da inovação gerada pelo mercado	0 a 3	5
Impacto e relevância do projeto e dos resultados esperados	0 a 3	4
Experiência e adequação da equipe de pesquisadores, bem como do coordenador, em relação às atividades a serem desenvolvidas no projeto	0 a 3	4
Clareza e coerência da metodologia e consistência do orçamento, cronograma físico-financeiro e indicadores de execução do projeto	0 a 3	4
Adequação das instalações e da infra-estrutura para a pesquisa que serão utilizadas na execução do projeto	0 a 3	4
Aporte de contrapartida financeira e não financeira no valor total da proposta	0 a 3	4

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

A FINEP não fará nenhuma reivindicação em relação aos direitos de propriedade intelectual. No caso da FAPESB, os direitos de propriedade intelectual serão negociados, proporcionalmente à sua participação financeira, em cada caso, com a empresa. Após a contratação das propostas aprovadas, será firmado entre as partes envolvidas, contrato formal que estabeleça os direitos sobre a Propriedade Intelectual e os termos de apropriação de resultados, respeitando a legislação em vigor, bem como a Política de Propriedade Intelectual da FAPESB.

A FAPESB reserva-se ao direito de requerer co-titularidade e/ou percentual nos ganhos financeiros originários da exploração econômica dos resultados da pesquisa.

13. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, até a data prevista no Calendário apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

14. RECURSOS

Eventuais recursos contra decisões das agências financiadoras deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral da FAPESB, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso da proposta ter sido enquadrada e não ter sido aprovada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. A diretoria da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB de segunda à sexta feira, das 08h30m às 12h00m e das 14h00 às 18h00, pelos telefones (71) 3116-7684, ou pelo e-mail: ebi@fapesb.ba.gov.br.

17. INSTITUIÇÕES

Promotoras



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Apoiadoras



GLOSSÁRIO

Contrapartida: Recursos financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis investidos pelo conveniente/outorgante, para a execução do objeto.

Coordenador da Proposta de Inovação: Proprietário ou sócio da empresa proponente (ou de uma das empresas do Consórcio), responsável pela gestão técnica e financeira, dos recursos e da proposta de inovação.

Empresa: organização econômica instituída para produção ou a circulação de bens e serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial.

Inovação: introdução de novidades ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos e processos (Lei de Inovação – Lei nº 10.973/2004). Não estão incluídas, para fins desta chamada, as inovações organizacionais e demais inovações não tecnológicas.

Microempresa: empresa com fins lucrativos que possua receita operacional bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais).

Pequena empresa: empresa com fins lucrativos que possua receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais) e inferior ou igual a R\$10,5 milhão (dez milhões e quinhentos mil reais).

Pesquisador Público: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Subvenção Econômica: recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores, nos termos da Lei nº 10.973, de 02.12.2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563 de 11.10.2005.

Portaria nº 176 de 1 de outubro de 2002 – MDIC: a definição para o porte das empresas elegíveis para este Edital se baseia na receita operacional bruta anual ou anualizada sendo:

Porte	Receita operacional bruta anual ou anualizada
Microempresa	Até R\$ 1,2 mi (um milhão e duzentos mil reais)
Pequena Empresa	R\$ 1,2 mi < x ≤ R\$ 10,5 mi (dez milhões e quinhentos mil reais)
Média Empresa	R\$ 10,5 mi x ≤ R\$ 60 mi (sessenta milhões de reais)

Nota: Para o caso de **empresas incubadas**, a definição do porte seguirá a tabela acima detalhada.

ANEXO I

Relação de documentos jurídicos e econômico-financeiros

A **FAPESB** poderá solicitar outros documentos que entenda necessários à análise em tela.

Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

A.1. SOCIEDADE EMPRESÁRIA

1. Estatuto/Contrato Social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Acordo de acionistas e/ou outros documentos referentes ao processo decisório da Proponente, *se houver*.
3. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração).
4. Licença Ambiental para o Projeto, se for o caso;
5. Demonstrativo Contábil do último ano-calendário;
6. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.

7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.
8. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
9. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.
10. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.
11. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Proponente.
12. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Proponente.
13. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Proponente.
14. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.
15. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.
16. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento da instituição, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. **Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança**
17. Certidões negativas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.
18. Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos.

A.2. Das Empresas Incubadas

1. As empresas incubadas (ou em estágio de incubação) deverão apresentar os documentos listados no item A.1.
2. Declaração assinada pelo Gerente da Incubadora, atestando a condição da Proponente como empresa incubada (ou em estágio de incubação) e sua situação de adimplência perante a incubadora.

B.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial.
2. Licença Ambiental para o Projeto se for o caso.
3. Demonstrativo Contábil dos três últimos exercícios financeiros.
4. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
5. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.

7. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
9. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Proponente.
10. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Proponente.
11. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Proponente.
12. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.
13. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.
14. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento do empreendimento, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. **Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança**
15. Certidões negativas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.
16. Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos.

B.2. Documentos do Coordenador do Projeto

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
2. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca do domicílio do empresário individual.
3. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio do empresário individual.
4. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do domicílio do empresário individual.
5. Declaração indicando a situação dos processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas e os valores discutidos, assinado pelo empresário individual.
6. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca do domicílio do empresário individual.
7. Identidade, C.P.F. e comprovante de residência.